



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Assessoria da Direção Geral do Campus Litoral Norte - ADGCLN
Rodovia RS 030, 11700 - Bairro Emboaba - CEP 95590000 - Tramandaí - RS
km 92

TÓPICOS DE CONCURSO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

CAMPUS LITORAL NORTE

DEPARTAMENTO INTERDISCIPLINAR

Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo na Classe A, denominação Adjunto A na Carreira do Magistério Superior

Área: EDUCAÇÃO DO CAMPO E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

DISPOSIÇÕES SOBRE O CONCURSO:

Este concurso selecionará professores que atuarão no curso de Licenciatura em Educação do Campo – Ciências da Natureza, cujo Projeto Pedagógico segue a Pedagogia da Alternância (Tempo Universidade e Tempo Comunidade) com um calendário acadêmico diferenciado, implicando viagens aos municípios dos educandos para as orientações no Tempo Comunidade, inclusive nas atividades de ensino e estágio de docência.

OBS.: ESTAS DISPOSIÇÕES GERAIS NÃO DESOBRIGAM OS CANDIDATOS DO CONHECIMENTO DA DECISÃO NO 446/2014 – CONSUN (Normas de Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo no Primeiro Nível de Vencimento da Classe A na Carreira de Magistério Superior da UFRGS).

PROCEDIMENTO PARA CÁLCULO DA PONTUAÇÃO

1. CÁLCULO

A média final (MF) final deve ser calculada pela equação

$$MF = \frac{NF_1 + NF_2 + NF_3 + NF_4}{4}$$

4

sendo:

NF₁ – Prova Escrita

NF₂ – Exame de Títulos e Trabalhos

NF₃ – Defesa de Produção Intelectual

NF₄ – Prova Didática

2. EXAME DE TÍTULOS E TRABALHOS

Conforme Decisão 446/2014 do CONSUN/UFRGS, serão admitidos como títulos e trabalhos os seguintes itens com os seus correspondentes pesos para composição de uma Nota Final.

Grupo 1 (NI ₁) – Indicadores de inserção na Área de Conhecimento do Concurso e de Atividades Administrativas e Atuação Profissional:	peso 0,10
Grupo 2 (NI ₂) – Indicadores de Produção do conhecimento:	peso 0,40
Grupo 3 (NI ₃) – Indicadores de atividade acadêmico:	peso 0,50

Para composição da nota de cada um dos Grupos 1, 2 e 3 são considerados os critérios descritos nas Diretrizes de Pontuação para o Exame de Títulos e Trabalhos.



Documento assinado eletronicamente por **DAKIR LARARA MACHADO DA SILVA**, **Chefe do Departamento Interdisciplinar**, em 18/05/2017, às 17:55, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0530759** e o código CRC **B0A8D862**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Assessoria da Direção Geral do Campus Litoral Norte - ADGCLN
Rodovia RS 030, 11700 - Bairro Emboaba - CEP 95590000 - Tramandaí - RS
km 92

TÓPICOS DE CONCURSO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

CAMPUS LITORAL NORTE

DEPARTAMENTO INTERDISCIPLINAR

**Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo na Classe A, denominação
Adjunto A na Carreira do Magistério Superior**

Área: EDUCAÇÃO DO CAMPO E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

PROGRAMA PARA A PROVA ESCRITA

1. Perspectivas interdisciplinares, educação matemática e educação do campo.
2. Pedagogia da alternância, educação matemática e educação do campo
3. Etnomatemática e educação do campo
4. Contribuições da educação matemática na formação inicial de professores da educação do campo: ciências da natureza

DISPOSIÇÕES PARA A PROVA ESCRITA

A prova escrita será realizada obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

- a. a prova escrita será **eliminatória e classificatória** e o candidato deverá obter nota mínima 7,0 (sete vírgula zero);
- b. da relação de pontos organizada pela Comissão Examinadora será sorteado um ponto único para todos os candidatos, devendo o sorteio ser realizado de maneira pública;
- c. a prova deverá ter início em um prazo não superior a 15 (quinze) minutos após o sorteio do ponto e terá a **duração de 4 (quatro) horas**;
- d. será permitida a consulta a material bibliográfico de domínio público, em papel, previamente aprovado pela Comissão Examinadora, durante a primeira hora após o início da prova;
- e. a prova escrita será redigida obrigatoriamente por meio digital, com a utilização do editor de texto Microsoft Word 2013, resultando em um arquivo de nome codificado como forma de garantir o anonimato de sua autoria;
- f. a avaliação da prova escrita pela Comissão Examinadora dar-se-á, obrigatoriamente, em sessão não pública, para assegurar o anonimato da prova;
- g. após a avaliação da prova escrita de cada candidato, cada examinador atribuirá o seu

grau ao respectivo candidato, na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

A avaliação da prova escrita respeitará obrigatoriamente os seguintes critérios objetivos, conforme Art. 18 da Decisão nº 446/2014 - CONSUN:

Critério	Valor Máximo atribuído pelo Departamento ao critério (o valor mínimo é zero)	Valor no critério atribuído pelo examinador ao candidato
Aderência ao tema proposto	2,00	
Demonstração do domínio, da amplitude e do aprofundamento do conteúdo acadêmico proposto	2,00	
Observância dos princípios científicos norteadores da área específica do concurso	2,00	
Utilização adequada de apoio teórico, observando a perspectiva crítico-analítica	2,00	
Domínio de redação e linguagem	1,00	
Coerência e objetividade	1,00	



Documento assinado eletronicamente por **DAKIR LARARA MACHADO DA SILVA, Chefe do Departamento Interdisciplinar**, em 18/05/2017, às 17:55, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0530768** e o código CRC **F7D7D655**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Assessoria da Direção Geral do Campus Litoral Norte - ADGCLN
Rodovia RS 030, 11700 - Bairro Emboaba - CEP 95590000 - Tramandaí - RS
km 92

TÓPICOS DE CONCURSO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

CAMPUS LITORAL NORTE

DEPARTAMENTO INTERDISCIPLINAR

**Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo na Classe A, denominação
Adjunto A na Carreira do Magistério Superior**

Área: EDUCAÇÃO DO CAMPO E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

PROGRAMA PARA A PROVA DIDÁTICA

1. As contribuições das geometrias na educação do campo
2. Problemas de otimização na educação do campo
3. Tratamento de dados na educação do campo na perspectiva do ensino
4. Modelagem matemática nas ciências da natureza: educação do campo

DISPOSIÇÕES PARA A PROVA DIDÁTICA

A prova didática será realizada obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

- a. a prova didática será eliminatória e classificatória e o candidato deverá obter nota mínima 7,0 (sete vírgula zero);
- b. o candidato deverá entregar, no Ato de Instalação, uma cópia impressa do título e resumo de sua prova didática. O candidato que não atender este item será excluído do certame.
- c. a prova didática, em tema de livre escolha do candidato dentro do programa estabelecido pelo Departamento, será pública e gravada para efeito de registro e avaliação, com duração de 45 (quarenta e cinco) a 55 (cinquenta e cinco) minutos;
- d. a inobservância do tempo previsto, para mais ou para menos, afetará o grau a ser atribuído ao candidato à razão de 0,10 (um décimo) ponto por minuto;
- e. não será permitida a participação na prova didática de candidato que não esteja presente no horário estabelecido para o início de sua prova.

A avaliação da prova escrita respeitará obrigatoriamente os seguintes critérios objetivos, conforme Art. 27 da Decisão nº 446/2014 - CONSUN:

Critério	Valor Máximo atribuído pelo Departamento ao critério (o valor mínimo é zero)	Valor no critério atribuído pelo examinador ao candidato
Adequação científica, técnica e/ou artística do tema à área do concurso	2,00	
Domínio do tema	3,00	
Capacidade de organizar as ideias com objetividade, rigor lógico e espírito crítico	3,00	
Clareza didática	2,00	



Documento assinado eletronicamente por **DAKIR LARARA MACHADO DA SILVA, Chefe do Departamento Interdisciplinar**, em 18/05/2017, às 17:55, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0530772** e o código CRC **8CCEA4E0**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Assessoria da Direção Geral do Campus Litoral Norte - ADGCLN
Rodovia RS 030, 11700 - Bairro Emboaba - CEP 95590000 - Tramandaí - RS
km 92

TÓPICOS DE CONCURSO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

CAMPUS LITORAL NORTE

DEPARTAMENTO INTERDISCIPLINAR

Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo na Classe A, denominação Adjunto A na Carreira do Magistério Superior

Área: EDUCAÇÃO DO CAMPO E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

DISPOSIÇÕES PARA A DEFESA DA PRODUÇÃO INTELECTUAL

A defesa da produção intelectual será realizada obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

- a. a defesa da produção intelectual será classificatória;
- b. o candidato deverá entregar, no Ato de Instalação, uma cópia impressa de seu projeto de pesquisa;
- c. a defesa da produção intelectual terá duração máxima de 80 (oitenta) minutos, realizar-se-á em sessão pública e será gravada para efeito de registro e avaliação, observando o que segue:
 - a. exposição oral da produção intelectual do candidato e de projeto de pesquisa de sua autoria, com duração máxima de 20 (vinte) minutos;
 - b. a inobservância do tempo previsto na exposição oral, para mais, afetará o grau a ser atribuído ao candidato à razão de 0,10 (um décimo) ponto por minuto;
 - c. arguição de 10 (dez) minutos, no máximo, por examinador e tempo idêntico para a manifestação do candidato;
- d. não será permitida a participação na defesa da produção intelectual de candidato que não esteja presente no horário estabelecido para o início de sua defesa.

PROJETO: O Projeto de Pesquisa deverá versar sobre problema de investigação relativo à área de do concurso, contemplando os seguintes aspectos: tema e justificativa, problematização, teorização, aspectos éticos (se for o caso), metodologia, cronograma de desenvolvimento, previsão orçamentária (opcional) e referências.

A avaliação da defesa da produção intelectual respeitará obrigatoriamente os seguintes critérios objetivos, conforme Art. 25 da Decisão nº 446/2014 - CONSUN:

	Valor Máximo	Valor no critério
--	--------------	-------------------

Critério	atribuído pelo Departamento ao critério (o valor mínimo é zero)	valor no critério atribuído pelo examinador ao candidato
Domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação à produção intelectual do candidato, com ênfase na contribuição para a área de conhecimento objeto do concurso	3,00	
Contemporaneidade, extensão, profundidade e evolução dos conhecimentos do candidato na área de conhecimento objeto do concurso	2,00	
Relevância das atividades realizadas, bem como a contribuição científica, técnica e/ou artística do candidato para a área de conhecimento objeto do concurso	2,00	
Avaliação do projeto de pesquisa ou de extensão, quando for o caso, cuja análise deverá estar fundamentada nos seguintes aspectos: relevância, adequação, originalidade e pertinência das referências do projeto apresentado	3,00	
Total	10,0	



Documento assinado eletronicamente por **DAKIR LARARA MACHADO DA SILVA, Chefe do Departamento Interdisciplinar**, em 18/05/2017, às 17:55, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0530778** e o código CRC **B78BF7A8**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Assessoria da Direção Geral do Campus Litoral Norte - ADGCLN
Rodovia RS 030, 11700 - Bairro Emboaba - CEP 95590000 - Tramandaí - RS
km 92

TÓPICOS DE CONCURSO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

CAMPUS LITORAL NORTE

DEPARTAMENTO INTERDISCIPLINAR

Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo na Classe A, denominação Adjunto A na Carreira do Magistério Superior

Área: EDUCAÇÃO DO CAMPO E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

DIRETRIZES DE PONTUAÇÃO PARA O EXAME DE TÍTULOS E TRABALHOS

O Exame de Títulos e Trabalhos será classificatório.

Os candidatos deverão entregar no Ato de Instalação do Concurso uma cópia impressa do *curriculum vitae* documentado. Considera-se como documentação suficiente a cópia de todos os trabalhos, certificados, diplomas e demais documentos que comprovem as informações constantes no *curriculum vitae*. Não é necessária a autenticação das cópias, nem a entrega dos originais dos documentos. No caso de dúvida por parte da Comissão Examinadora, a apresentação dos originais dos documentos pode ser solicitada. Os documentos comprobatórios de conclusão de Mestrado e/ou Doutorado em curso ou programa de Pós-Graduação nacional não credenciado ou estrangeiro deverão estar previamente reconhecidos.

TABELA 1: Grupo 1 – Grupo de indicadores de Inserção na Área de Conhecimento do Concurso e de Atividades Administrativas e de Atuação Profissional

(peso de 10% da nota do exame de títulos e trabalhos)

Máximo 10 pontos

TIPO DE INDICADOR	Valor máximo atribuído pelo Departamento ao tipo de indicador (o valor mínimo é zero)	Valor no tipo de indicador atribuído pelo Examinador ao candidato
-------------------	---	---

Participações em órgãos de fomento e em comissões em nível nacional e internacional (0,5 ponto por ano de participação).	2,00 pontos	
Participações em diretorias e conselhos de sociedades científicas nacionais e internacionais (0,5 ponto por ano de participação).	1,00 ponto	
Coordenações de eventos científicos de âmbito nacional e internacional (0,5 ponto por evento).	2,00 pontos	
Participações em bancas de concursos para professor universitário em universidades (1,0 por banca).	1,00 ponto	
Participações em bancas de doutorado, na área do concurso, em universidades (1,0 ponto por banca).	2,00 pontos	
Participações em bancas de mestrado, a área do concurso, em universidades (0,75 ponto por banca).	2,00 pontos	
Participação em comitês editoriais de periódicos, na área do concurso, de âmbito nacional e internacional (1,0 ponto por ano, por revista).	2,00 pontos	
Coordenações de projetos de pesquisa acadêmicos na área do concurso ou área afim, aprovados pelas instâncias competentes das instituições de ensino e/ou pesquisa e/ou agências de fomento – (0,5 ponto por projeto).	2,00 pontos	
Participação em projetos de pesquisa acadêmicos na área do concurso ou área afim, aprovados pelas instâncias competentes das instituições de ensino e/ou pesquisa e/ou agências de fomento – (0,5 ponto por projeto).	2,50 pontos	
Coordenação de atividades de extensão		

acadêmica na área do concurso ou área afim aprovados pelas instâncias competentes das instituições de ensino – (0,5 ponto por evento).	2,00 pontos	
Participação em projetos de extensão acadêmica na área do concurso ou área afim aprovados pelas instâncias competentes das instituições de ensino (0,5 ponto por evento).	1,50 pontos	
Organização de eventos acadêmicos na área do concurso (simpósios, congressos, “workshops”, mesas redondas) - 0,5 ponto por evento.	1,00 ponto	
Prêmios e distinções de natureza técnico-científica, artística ou profissional na área do concurso ou área afim (1,0 ponto por prêmio ou distinção).	1,00 ponto	
Atividades de avaliação e revisão de artigos científicos para revistas e/ou conferências, congressos, simpósios científicos e similares na área do concurso ou área afim (0,5 ponto por ano, por revista ou evento)	1,50 pontos	
Atividades de avaliação como parecerista ou consultor de órgão de fomento ou instituição de ensino e/ou pesquisa.	1,50 pontos	
Cargos de direção em unidades (faculdades, escolas, institutos e centros acadêmicos universitários) - (0,75 ponto por ano).	2,00 pontos	
Cargos de chefia de departamento e de coordenação de cursos, coordenação programas de pós-graduação e de outras comissões (pesquisa, extensão) em universidades (0,5 ponto por ano).	2,00 pontos	
Participações em órgãos colegiados na Administração Central de Universidades (0,5 ponto por ano).	1,50 pontos	
Participações em órgãos colegiados no nível		

das unidades, centros e departamentos (0,5 ponto por ano).	1,00 ponto	
Pontuação do candidato no grupo de indicadores atribuída pelo examinador		
Pontuação Grupo 1:		

Obs:

1. O valor máximo de cada tipo de indicador atribuídos pelo Departamento reflete a totalidade dos itens daquele tipo de indicador, e não os itens individuais que o compõem.
2. Se a soma dos valores dos tipos de indicadores obtida pelo candidato for maior do que 10 pontos, o candidato obterá a pontuação máxima de 10 pontos, independente da soma dos valores por ele obtida.

A pontuação dos candidatos neste grupo de indicadores é calculada pelos examinadores através da seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação_Grupo_1} = \text{Soma_Tabela_1} \times \text{Peso_Tabela_1}$$

Onde:

Pontuação_Grupo_1: Pontuação do candidato no grupo de indicadores da Tabela 1 (no máximo 10 pontos), calculada pelo examinador.

Soma_Tabela_1: Soma dos valores dos tipos de indicadores da Tabela 1 obtidos pelo candidato (saturada em 10 pontos, se for o caso), calculada pelo examinador.

Peso_Tabela_1: Peso do Grupo de Indicadores da Tabela 1: 10% (dez por cento)

TABELA 2 – Grupo 2: Indicadores de Produção de Conhecimento Área de Conhecimento do Concurso

(peso de 40% da nota do exame de títulos e trabalhos)

Máximo 10 pontos.

TIPO DE INDICADOR	Valor máximo atribuído pelo Departamento ao tipo de indicador (o valor mínimo é zero)	Valor no tipo de indicador atribuído pelo Examinador ao candidato
Livros na área do Concurso ou área afim		

com circulação nacional (até 1,0 ponto por livro).	2,00 pontos	
Livros na área do Concurso ou área afim com circulação internacional (até 1,5 pontos por livro).	2,00 pontos	
Capítulos de livros na área do Concurso ou área afim com circulação Nacional (até 0,1 ponto por capítulo).	3,00 pontos	
Capítulos de livros na área do Concurso ou área afim com circulação internacional (até 0,25 pontos por capítulo).	3,00 pontos	
Artigos publicados na área do concurso publicados em periódicos indexados com circulação nacional.	2,00 pontos	
Artigos publicados na área do concurso publicados em periódicos indexados com circulação internacional.	3,00 pontos	
Artigos publicados na área do concurso publicados em anais de conferências indexados com circulação nacional.	2,00 pontos	
Artigos publicados na área do concurso publicados em anais de conferências indexados com circulação internacional.	2,00 pontos	
Artigos resumidos na área do concurso publicados em anais de conferência indexados com circulação nacional.	1,00 ponto	
Artigos resumidos na área do concurso publicados em anais de conferência indexados com circulação internacional.	1,00 ponto	
Apresentação de palestras e trabalhos a convite na área do concurso em eventos no país e exterior.	2,00 pontos	
Coordenação de grupo de pesquisa na área do concurso.	3,00 pontos	

Participação em grupos de pesquisa acadêmicos na área do concurso.	2,00 pontos	
Patentes e produtos na área do concurso.	1,00 ponto	
Pontuação do candidato no grupo de indicadores atribuída pelo examinador Pontuação Grupo 2:		

Obs:

1. O valor máximo de cada tipo de indicador atribuídos pelo Departamento reflete a totalidade dos itens daquele tipo de indicador, e não os itens individuais que o compõem.
2. Se a soma dos valores dos tipos de indicadores obtida pelo candidato for maior do que 10 pontos, o candidato obterá a pontuação máxima de 10 pontos, independente da soma dos valores por ele obtida.

A pontuação dos candidatos neste grupo de indicadores é calculada pelos examinadores através da seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação_Grupo_2} = \text{Soma_Tabela_2} \times \text{Peso_Tabela_2}$$

Onde:

Pontuação_Grupo_2: Pontuação do candidato no grupo de indicadores da Tabela 2 (no máximo 10 pontos), calculada pelo examinador.

Soma_Tabela_2: Soma dos valores dos tipos de indicadores da Tabela 2 obtidos pelo candidato (saturada em 10 pontos, se for o caso), calculada pelo examinador.

Peso_Tabela_2: Peso do Grupo de Indicadores da Tabela 2: 40% (quarenta por cento)

TABELA 3 – Grupo 3: Indicadores de Atividade Acadêmica

(peso de 50% da nota do exame de títulos e trabalhos)

Máximo 10 pontos

TIPO DE INDICADOR	Valor máximo atribuído pelo Departamento ao tipo de indicador (o valor mínimo é zero)	Valor no tipo de indicador atribuído pelo Examinador ao candidato
Pós-Doutorado com tese na área Concurso.	1,50 pontos	

Bolsas de Pesquisa e de Extensão obtidas na área do Concurso.	2,00 pontos	
Atividades de Ensino de Graduação na área do Concurso. (0,5 ponto por semestre).	3,00 pontos	
Atividades de Ensino de Pós-Graduação stricto sensu na área do Concurso. (0,5 ponto por semestre).	3,00 pontos	
Atividades de Ensino em cursos de especialização e extensão na área do Concurso. (0,3 ponto por semestre).	3,00 pontos	
Orientações de graduação (iniciação científica, extensão, trabalho de conclusão, monitoria, estágios) na área do Concurso. (0,25 ponto por aluno orientado – orientação finalizada).	3,00 pontos	
Orientação de Monografia de especialização na área do Concurso. (0,5 ponto por aluno orientado – orientação finalizada)	3,00 pontos	
Orientações e co-orientação de Doutorado na área do Concurso. (1,0 ponto por aluno orientado – orientação finalizada).	3,00 pontos	
Orientações e co-orientação de Mestrado na área do Concurso. (0,5 ponto por aluno orientado – orientação finalizada).	3,00 pontos	
Pontuação do candidato no grupo de indicadores atribuída pelo examinador Pontuação Grupo 3:		

Obs:

1. O valor máximo de cada tipo de indicador atribuídos pelo Departamento reflete a totalidade dos itens daquele tipo de indicador, e não os itens individuais que o compõem.
2. Se a soma dos valores dos tipos de indicadores obtida pelo candidato for maior do que 10 pontos, o candidato obterá a pontuação máxima de 10 pontos, independente da soma dos valores por ele obtida.

A pontuação dos candidatos neste grupo de indicadores é calculada pelos examinadores

através da seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação_Grupo_3} = \text{Soma_Tabela_3} \times \text{Peso_Tabela_3}$$

Onde:

Pontuação_Grupo_3: Pontuação do candidato no grupo de indicadores da Tabela 3 (no máximo 10 pontos), calculada pelo examinador.

Soma_Tabela_3: Soma dos valores dos tipos de indicadores da Tabela 3 obtidos pelo candidato (saturada em 10 pontos, se for o caso), calculada pelo examinador.

Peso_Tabela_3: Peso do Grupo de Indicadores da Tabela 3: 50% (cinquenta por cento)

Cálculo da Nota Final do Exame de Títulos e Trabalhos

A nota final do candidato no Exame de Títulos e Trabalhos é calculada pelo Examinador através da seguinte fórmula:

$$\text{Nota_do_Exame_de_Título_e_Trabalhos} = \text{Pontuação_Grupo_1} + \text{Pontuação_Grupo_2} + \text{Pontuação_Grupo_3} = \underline{\hspace{2cm}}$$



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO WASCHBURGER, Chefe do Departamento Interdisciplinar**, em 23/05/2017, às 14:40, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0542746** e o código CRC **80C26126**.

23078.506280/2017-13

0542746v2

Criado por 00131684, versão 2 por 00131684 em 23/05/2017 11:12:56.